



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º ____/2025

**PROJETO DE LEI Nº 3.569/2025 –
RECONHECE DE RELEVANTE
INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL E
TURÍSTICO, OS MONUMENTOS ‘O
BATEADOR’, LOCALIZADOS NO PAÇO
MUNICIPAL E NO RECANTO DOS LAGOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que reconhece como de relevante interesse histórico, cultural e turístico, os monumentos ‘O Bateador’, localizados no Paço Municipal e no Recanto dos Lagos”.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

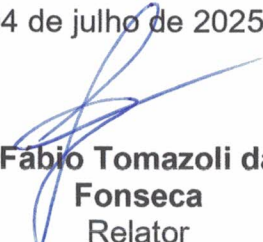
Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 109/2025, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 3.569/2025, pela observância dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 04 de julho de 2025.


**Carlos Augusto
Honório**
Presidente


**Vânia Aparecida Vieira
Couto**
Vice-presidente


**Fábio Tomazoli da
Fonseca**
Relator